



## Abertura da 1ª edição do Mairiporã Music Fest reúne centenas de pessoas no Centro Educacional

Primeira noite de evento contou ainda com show da banda CP Antaris, cover do Legião Urbana

**A** Prefeitura, por meio do Departamento de Cultura, realizou a abertura da primeira edição do Mairiporã Music Fest e da etapa final do Brazil Music Contest. O evento ocorreu na noite de ontem, 23, no auditório do Centro Educacional Monsenhor José Lélio Mendes Ferreira. PÁGINA 3



Banda CP Antaris

## Escola Móvel do SENAI realiza formatura da turma de Terra Preta



**N**a última quarta-feira, 21, ocorreu a cerimônia de entrega de certificados aos estudantes da Escola Móvel do SENAI. O evento foi realizado no Auditório da CIESP, no SENAI, em Terra Preta. PÁGINA 4

## Saiba como solicitar serviços de manutenção da iluminação pública



**P**ara facilitar a vida dos munícipes, a Prefeitura criou novos canais de solicitação para os serviços de manutenção da iluminação pública. PÁGINA 2

## Prefeitura alerta para vacinação contra febre amarela e combate ao Aedes aegypti

**A** Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria da Saúde, segue com a vacinação contra a febre amarela no município. Desde agosto de 2017, mais de 111 mil pessoas já foram vacinadas. PÁGINA 4





# Saiba como solicitar serviços de manutenção da iluminação pública



A Prefeitura de Mairiporã assumiu a responsabilidade sobre a manutenção da iluminação pública no início de 2018. Desde então, o atendimento foi ampliado. Para facilitar a vida dos munícipes, a Prefeitura criou novos canais de solicitação para os serviços de manutenção da iluminação pública. Para solicitar, basta entrar em con-

tato pelas seguintes opções:  
**Disk Iluminação:** 0800-033-1825  
**WhatsApp:** (11) 99575-1825  
**Site Oficial:** [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)  
Caso sua solicitação não seja atendida dentro do prazo estipulado, entre em contato com a ouvidoria pelo telefone 4419-8027 ou pelo e-mail [iluminacaopublica@mairipora.sp.gov.br](mailto:iluminacaopublica@mairipora.sp.gov.br)



A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836  
E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419.8095

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr JONATHAS FERREIRA SOARES, CPF : 7000397440, RUA ANTONIO RONDINA 175, BAIRRO : JD. PAULISTA – TERRA PRETA- MUNICIPIO : MAIRIPORÁ-SP – CEP : 07600-000 proprietário do veículo de placas CTA 7269 Renavam 00658056077 Município da Placa MAIRIPORÁ UF SP Marca : FIAT/ PALIO EDX, Cor : CINZA , Tipo : AUTOMÓVEL , Categoria PARTICULAR, Espécie : PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na : RUA ANTONIO RONDINA 204 ( OPOSTO) – MAIRIPORÁ/SP, Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 ( setenta e duas ) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP. Cep: 07600-000 – Fone ( 11 ) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 17 de Novembro de 2.018

Daniel Augusto Ramos Ignácio  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr GILAMR ALVES DE JESUS, CPF : 13671547820, RUA JOSÉ ROBERTO MELCHIOR , 78 - BAIRRO : VL SABESP - MUNICIPIO : MAIRIPORÁ-SP – CEP : 07600-000 proprietário do veículo de placas BUA 1261 Renavam 00371700160 Município da Placa MAIRIPORÁ UF SP Marca : VW/ PARATI, Cor : VERDE , Tipo : AUTOMÓVEL , Categoria PARTICULAR, Espécie : PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na : RUA PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN, 671 ( OPOSTO) –BAIRRO: BARREIRO, Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 ( setenta e duas ) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP. Cep: 07600-000 – Fone ( 11 ) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 31 de Outubro de 2.018

Daniel Augusto Ramos Ignácio  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que a EMPRESA M.M DELICIAS EM PANIFICAÇÃO E MERCEARIA LTDA ME, CPJ : 09.022.043/0001-42, RUA ANDERSON DE MOURA, 450 - BAIRRO : JD. SOEIRO, MUNICIPIO : FERRAZ DE VASCONCELOS – SP. CEP : 08540-210, proprietário do veículo de placas BJI 1321 Renavam 00425994112, Marca : VW/ GOL, Cor : VERMELHA , Tipo : AUTOMÓVEL , Categoria PARTICULAR, Espécie : PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na : RUA PRIMAVERA , 710- BAIRRO : PARQUE NAUTICO , Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 ( setenta e duas ) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP. Cep: 07600-000 – Fone ( 11 ) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 23 de Novembro de 2.018

Daniel Augusto Ramos Ignácio  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr JONAS HENRIQUE BOLETTI, CPF : 00030488596831, RUA ODILON D. CORTEZ, 29 - BAIRRO : JD. CRISTINA , MUNICIPIO : SÃO PAULO – CEP : 02324050 proprietário do veículo de placas CRR 7642, Renavam 00431682054 Município: SÃO PAULO UF SP, Marca : VW / VOYAGE GL, Cor : PRATA , Tipo : AUTOMÓVEL , Categoria PARTICULAR, Espécie : PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na ESTRADA DA CANJICA, 855 – BAIRRO : TERRA PRETA, Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 ( setenta e duas ) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP. Cep: 07600-000 – Fone ( 11 ) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 23 de Novembro de 2.018

Daniel Augusto Ramos Ignácio  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 07 de novembro de 2018

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 01 a 07 de novembro de 2018, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
Incent financ para a vigilância em saúde	R\$ 19.156,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.156,12</b>

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO  
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA



# Abertura da 1ª edição do Mairiporã Music Fest reúne centenas de pessoas no Centro Educacional

Primeira noite de evento contou ainda com show da banda CP Antaris, cover do Legião Urbana

A Prefeitura, por meio do Departamento de Cultura, realizou a abertura da primeira edição do Mairiporã Music Fest e da etapa final do Brazil Music Contest. O evento ocorreu na noite de ontem, 23, no auditório do Centro Educacional Monsenhor José Lélío Mendes Ferreira.

Logo após a abertura, o público se deslocou até o Espaço de Eventos Paulo Amaury Serralvo, onde acompanhou o show da banda CP Antaris (Legião Urbana Cover).

Neste sábado, 24, das 15h às 18h, será a vez do Campeonato de Bandas de Marcha e Show "Brazil Music Contest: Marching Band Contest". A partir das 19h, show do Egypcio da Banda Tihuana, Mammoth Rock Trio e Banda Backup.

No domingo, 25, a partir das 9h, o vale da música receberá a Parada Festiva de Bandas de Marcha, que será realizada na Praça da Matriz. A tarde, às 14h, começa com a Batalha de Percussão e



Campeonato de Bandas de Marcha e Show. Em seguida, show da Banda Ralé (Charlie Brown Jr. Co-

ver) para finalizar o evento.

Durante toda festa, food trucks estarão estacionados no espaço de

eventos para servir a população, além de um parque de diversões e artesanatos.



Banda CP Antaris (Legião Urbana Cover) agitou o público na noite de ontem no espaço de eventos Paulo Amaury Serralvo



# Prefeitura alerta para vacinação contra febre amarela e combate ao *Aedes aegypti*

Desde agosto de 2017, mais de 111 mil pessoas já foram vacinadas em Mairiporã

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria da Saúde, segue com a vacinação contra a febre amarela no município. Desde agosto de 2017, mais de 111 mil pessoas já foram vacinadas.

A vacina continua disponível para a população, a partir de crianças acima de 9 meses. Para se vacinar, procure as seguintes unidades de saúde: UBS Dr Emílio Lattari - Centro, UBS Dr Amadeu Mendes - Terra Preta, ESF Selma Guaraciaba - Fernando Dias, ESF Prefeito Dr Aloysio Salotti - Capoavinha.

Vale lembrar que Mairiporã so-

freu no último verão com diversos casos de febre amarela, sendo o foco da doença no Estado de São Paulo. A mais eficaz forma de prevenir é a vacina.

Existem algumas ações fundamentais por parte da população para ajudar na prevenção, como eliminar focos de *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da febre amarela e de outras doenças, como dengue, zika e chikungunya.

A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, assim as medidas preventivas envolvem o nosso quintal e também os dos vizinhos.

## Escola Móvel do SENAI realiza formatura da turma de Terra Preta



Na última quarta-feira, 21, ocorreu a cerimônia de entrega de certificados aos estudantes da Escola Móvel do SENAI. O evento foi realizado no Auditório da CIESP, no SENAI, em Terra Preta.

A Escola Móvel do SENAI está em Mairiporã ministrando cursos de qualificação profissional de "Mecânica de Motor Ciclo Diesel" desde maio, de forma totalmente gratuita, com turmas que aconteceram no Centro e no Distrito de Terra Preta, formando um total de 43 estudantes.

Em novembro foi iniciado o curso de aperfeiçoamento profissional para

quem se qualificou em "Mecânica de Motor Ciclo Diesel". Trata-se do curso "Características Técnicas de Veículos Pesados", com carga horária de 36 horas, que foi realizado em Terra Preta, formando 17 profissionais.

As Escolas Móveis do SENAI - SP são oficinas volantes destinadas a atender às necessidades imediatas e específicas de formação de mão de obra.

As parcerias com o SENAI são importantes, pois proporcionam à população uma possibilidade de qualificação profissional com grande chance de gerar emprego, além de estimular o empreendedorismo.

### É simples e rápido combater o *Aedes aegypti*, siga essas dicas:

**Garrafas PET e de vidro:** As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira, em local coberto ou de boca para baixo.

**Lajes:** Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-as sempre secas.

**Ralos:** Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

**Vasos sanitários:** Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico.

**Piscinas:** Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e o filtro periodicamente.

**Coletor de água da geladeira e ar-condicionado:** Atrás da geladeira existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana, assim como as bandejas do ar-condicionado.

**Calhas:** Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

**Cacos de vidros nos muros:** Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

**Baldes e vasos de plantas vazios:** Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

**Plantas que acumulam água:** Evite ter bromélias e outras plantas que acumulam água, ou retire semanalmente a água das folhas.

**Suporte de garraão de água mineral:** Lave-o sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

**Falhas nos rebocos:** Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

**Caixas de água, cisternas e poços:** Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

**Tonéis e depósitos de água:** Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados e cobertos com tela.

**Objetos que acumulam água:** Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo.

**Vasilhas para animais:** Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

**Pratinhos de vasos de plantas:** Mantenha-os limpos e coloque areia até a borda.

**Objetos d'água decorativos:** Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes, pois eles se alimentam das larvas do mosquito.

**Lixo, entulho e pneus velhos:** Entulho e lixo devem ser descartados corretamente. Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

**Lixeira dentro e fora de casa:** Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

reforma do Ginásio Municipal de Esportes Florêncio Pereira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer. A sessão será aberta às 09h00 do dia 11 de Dezembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 23/11/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

DECRETO Nº 8.662, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3731, de 15 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.454,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 96.454,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Tibiriçá, em 20 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.14.01	3.1.90.00.00	18 541 6001	2149 01	03966	GSTAO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.209,00
02.08.01	3.1.90.00.00	10 301 1001	2001 01	03989	GSTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	70.473,00
02.11.01	3.1.90.00.00	08 243 4002	2109 01	04158	ADMINISTRADOR DO CONSELHO TUTELAR	18.772,00
TOTAL						96.454,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.04.01	3.3.90.00.00	04 131 7003	2194 01	03839	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	96.454,00
TOTAL						96.454,00

LEI Nº 3.787, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD), órgão colegiado deliberativo, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá dar suporte quanto à sua estrutura física, administrativa e funcional.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 3º O atendimento das pessoas com deficiência no Município de Mairiporã será feito por meio de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização entre outros, assegurando-lhes em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Seção I  
Da Competência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Art. 4º Ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência compete estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos, programas e projetos de apoio às pessoas com deficiência, propondo medidas de defesa dos seus direitos e articulação e fiscalização de políticas públicas, dentre elas:

- I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
- III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, urbanismo e outras relativas à das pessoas com deficiência;
- IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de pessoas com deficiência;
- V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- VI - propor a elaboração de pesquisas e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
- VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às pessoas com deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
- X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
- XI - solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
- XII - eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário de sua organização;
- XIII - elaborar seu regimento interno;
- XIV - gerir os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
- XV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência realizará conferência municipal, em observância ao calendário do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência para avaliar e propor políticas públicas da área a ser implementadas ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação.

Seção II  
Da Composição

Art. 6º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá uma composição paritária formada por dez membros, sendo:

- I - cinco membros representantes do poder público por meio das seguintes secretarias municipais:
  - a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
  - b) Secretaria Municipal da Saúde;
  - c) Secretaria Municipal da Educação;
  - d) Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer;
  - e) Secretaria Municipal da Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana.

II - cinco membros representantes da sociedade civil organizada, escolhidos em fórum próprio.

Art. 7º As organizações sociais serão escolhidas pela população por meio de eleição pública, a ser realizada por uma comissão eleitoral.

Parágrafo único. Na ausência de organizações sociais para compor a representação da sociedade civil, fica facultado a participação de representantes por tipo de deficiência, cuja escolha se dará por eleição pública.

Art. 8º Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1º O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitindo-se uma recondução.

§ 2º A função do membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo prefeito municipal.

Seção III  
Da Organização e do Funcionamento

Art. 9º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá a seguinte organização e funcionamento:

- I - Plenário;
- II - presidência e vice-presidência;
- III - secretaria executiva;
- IV - comissões.

Art. 10. As atribuições, funcionamento e forma de organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão disciplinados no regimento interno do órgão.

Parágrafo único. O regimento interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até sessenta dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito municipal mediante decreto.

Seção IV  
Da Perda do Mandato

Art. 11. Perderá o mandato o conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, durante um ano;
- III - apresentar renúncia ao conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO III  
Seção I  
Da Criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FUMDPED), a ser regulamentado por decreto posterior.

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência são constituídos de:

- I - contribuições do município, consignado no seu orçamento ou em créditos especiais;
- II - doações, legados e outras fontes.

Art. 14. Compete ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

- I - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo estado ou pela União, em benefício das pessoas com deficiência;
- II - gerir os recursos captados pelo município através de convênios ou por doações ao fundo;
- III - liberar os recursos aplicados em benefício das pessoas com deficiência, em observância às legislações vigentes;
- IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, segundo resoluções do conselho;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15. O fundo está sujeito a prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao estado e à União.

Art. 16. A prestação de contas de que trata o art. 3º desta lei será feita em estrita observância à legislação municipal que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do município.

Art. 17. A utilização do recurso alocado no Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser submetida ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes, devendo o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência aprovar o edital e acompanhar a execução do projeto destinado.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O poder público municipal poderá editar decretos, caso necessário, para regulamentação da presente lei.

Art. 19. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.691, de 11 de julho de 2007.

Art. 20. Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 23 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.788, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso (FMI), a ser regulamentado por decreto posterior.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Mairiporã.

§ 1º As ações de que trata o caput do art. 2º têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

§ 2º Eventualmente, os recursos do fundo poderão ser destinados à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.

**CAPÍTULO II  
DOS RECURSOS DO FUNDO  
Seção I  
Receitas do Fundo Municipal do Idoso**

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso, além de outras que venham a ser instituídas:

I - de contribuições de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do imposto de renda devido, conforme legislação federal específica;

II - de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo município;

III - dos recursos oriundos dos governos estadual e federal;

IV - das multas previstas em lei, bem como os rendimentos resultantes de depósitos e aplicações de capitais dos recursos creditados nas contas;

V - do recebimento de outras formas de contribuições altruísticas, tais como legados, doações de bens móveis ou imóveis e aportes de entidades públicas de âmbito nacional ou internacional, mediante termo de cooperação.

Art. 4º Os recursos serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, em nome do Fundo Municipal do Idoso, em instituição bancária oficial.

Art. 5º Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso a disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no art. 3º. Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal de Mairiporã.

**Seção II  
Da Contabilização do Fundo**

Art. 6º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Seção III  
Da Execução Orçamentária**

Art. 8º A utilização do recurso alocado no Fundo Municipal do Idoso deverá ser submetida ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes, devendo o Conselho Municipal do Idoso aprovar o edital e acompanhar a execução do projeto destinado.

Art. 9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. A despesa do fundo constituir-se-á de:

I - financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do fundo para a manutenção do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do fundo determinadas nesta lei, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

Art. 12. A movimentação e liberação dos recursos do fundo dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 13. São atribuições do Conselho Municipal do Idoso, em relação ao fundo:

I - elaborar o plano de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e do plano de aplicação dos recursos;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;

IV - avaliar e aprovar os balanços mensais e o balanço anual;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do fundo;

IX - dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso relativas ao fundo, assim como publicar na Imprensa Oficial de Mairiporã a prestação de contas do sintético financeiro anual do fundo.

**CAPÍTULO VI  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 14. O fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal do Idoso, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao estado e à União.

Art. 15. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16. A prestação de contas de que trata o art. 15 será feita em estrita observância à legislação municipal que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do município.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Para administração dos recursos financeiros do fundo será composta uma junta administrativa, a ser integrada por dois membros do Conselho Municipal do Idoso, sendo um governamental e um da sociedade civil, e dois representantes do poder público municipal, indicados pelo prefeito municipal.

Art. 18. O poder público municipal poderá editar decretos, caso necessário, para regulamentação da presente lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricã, 23 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

**LEI Nº 3.789, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos e ao idoso com idade igual ou superior a oitenta anos, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mairiporã, nas condições que especifica e dá outras providências.  
(Projeto de Lei nº 147/2018 – autoria do Nobre Vereador Cicero Pereira dos Santos)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os procedimentos administrativos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Município de Mairiporã, em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos e ao maior de oitenta, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências.

Art. 2º O interessado na obtenção desse benefício, juntado prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade administrativa responsável pelo procedimento em questão, a qual determinará de ofício a sua concessão e as providências daí decorrentes.

Parágrafo único. Na hipótese do requerimento do provimento administrativo de pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos comprovar ser o requerente portador de moléstia grave ou pessoa com idade igual ou superior a oitenta anos, deverá a administração pública direta e indireta concluir o processo administrativo no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Art. 3º Os atos do procedimento administrativo onde foi concedida a prioridade deverá ter anotação do deferimento do benefício e ser atuado de forma a diferenciá-lo dos demais.

Art. 4º O executivo poderá regulamentar esta lei, no que for necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricã, 23 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2018**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiricã, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 08h00 as 16h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. O candidato deverá entregar as cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Matrícula (Emitido pela Instituição de Ensino) e uma foto 3x4, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida. **O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	NÍVEL	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
NADJA ARAÚJO SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	22º
ADRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	23º
CAJUANE EDUARDA PRADO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	24º
IGOR FONSECA MIRANDA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	25º
GIOVANNA DANIELLE DA SILVA VENTURA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	26º
LEANDRO CONDE BARBOSA DE SOUZA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	27º
JULIA AIACYDA CORREA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	28º
LUIS GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	29º
YORRANY TOZY MATUSALEM	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	30º
CAROLYN TAINAH PEDRO CARREIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	31º
GIULIA MAESTRI KVINT	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	32º
EDUARDO THOMAZ BELOTTO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	33º

Mairiporã, 24 de novembro de 2018.  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**DOE SANGUE!**

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE**

**LIGUE E AGENDE SUA DOAÇÃO**

**0800 55 0300**



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES	20.200.020,38	200.799.097,99	218.682.910,75	233.211.501,44	17.883.812,76	
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.739.283,71	62.211.614,54	61.551.246,75	69.498.802,11	-660.367,79	
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS	5.755.111,98	49.378.332,43	50.815.698,75	55.379.792,18	1.437.366,32	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA	722.429,67	4.740.910,02	4.282.224,00	5.685.331,88	-458.686,02	
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE	722.429,67	4.740.910,02	4.282.224,00	5.685.331,88	-458.686,02	
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	680.211,07	4.363.642,77	3.967.904,00	5.236.010,31	-395.738,77	
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	680.211,07	4.363.642,77	3.967.904,00	5.236.010,31	-395.738,77	
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	680.211,07	4.363.642,77	3.967.904,00	5.236.010,31	-395.738,77	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	42.218,60	377.267,25	314.320,00	449.321,57	-62.947,25	
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	42.218,60	377.267,25	314.320,00	449.321,57	-62.947,25	
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	939,85	9.125,00	12.973,00	8.185,15	3.848,00	
1.1.1.3.03.4.1.0002	00179	01	1100000	irrf pessoa juridica - dirf	18.808,74	165.500,23	102.870,00	201.674,32	-62.630,23	
1.1.1.3.03.4.1.0003	00181	01	1100000	irrf p.f.rend. mensais alugueis	22.470,01	202.642,02	198.477,00	239.462,10	-4.165,02	
1.1.1.8.00.0.0.0000				IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	5.032.682,31	44.637.422,41	46.533.474,75	49.694.460,30	1.896.052,34	
1.1.1.8.01.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	3.725.560,04	34.001.858,52	34.707.416,75	37.342.312,36	705.558,23	
1.1.1.8.01.1.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.427.961,46	32.372.822,59	32.950.499,75	35.549.910,55	577.677,16	
1.1.1.8.01.1.1.0000				IPU - PRINCIPAL	2.240.480,38	24.948.642,38	26.819.948,75	27.471.303,56	1.871.306,37	
1.1.1.8.01.1.1.0001	00250	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	1.781.603,17	17.712.734,18	18.654.373,75	19.579.453,58	941.639,57	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00251	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	458.877,21	7.235.908,20	8.165.575,00	7.891.849,98	929.666,80	
1.1.1.8.01.1.2.0000				IPU - MULTAS/JUROS	23.674,56	139.740,37	172.286,00	156.514,16	32.545,63	
1.1.1.8.01.1.2.0001	00109	01	1100000	multas e juros de mora do imposto sobre a propri	23.674,56	139.740,37	172.286,00	156.514,16	32.545,63	
1.1.1.8.01.1.3.0000				IPU - DIVIDA ATIVA	770.355,55	4.060.390,39	3.776.263,00	4.284.207,44	-284.127,39	
1.1.1.8.01.1.3.0001	00122	01	1100000	receita divida ativa do iptu	770.355,55	4.060.390,39	3.776.263,00	4.284.207,44	-284.127,39	
1.1.1.8.01.1.4.0000				IPU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	359.264,90	2.277.553,05	615.393,00	2.491.613,99	-1.662.160,05	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.8.01.1.4.0001	00113	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa do iptu -	359.264,90	2.277.553,05	615.393,00	2.491.613,99	-1.662.160,05	
1.1.1.8.01.1.9.0000				IPU - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	34.186,07	946.496,40	1.566.609,00	1.146.271,40	620.112,60	
1.1.1.8.01.1.9.0001	00133	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa do iptu	34.186,07	946.496,40	1.566.609,00	1.146.271,40	620.112,60	
1.1.1.8.01.4.0.0000				IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	297.598,58	1.629.035,93	1.756.917,00	1.792.401,81	127.881,07	
1.1.1.8.01.4.1.0000				ITBI - PRINCIPAL	297.598,58	1.629.035,93	1.756.917,00	1.792.401,81	127.881,07	
1.1.1.8.01.4.1.0001	00005	01	1100000	imposto sobre a transmissao inter vivos - bens i	297.598,58	1.629.035,93	1.756.917,00	1.792.401,81	127.881,07	
1.1.1.8.01.4.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.2.0001	00581	01	1100000	itbi - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.3.0001	00573	01	1100000	itbi - divida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.4.0001	00574	01	1100000	itbi - divida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.8.0000				ITBI - ATUALIZACAO MONETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.8.0001	00575	01	1100000	itbi - atualizacao monetaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.9.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.9.0001	00576	01	1100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.0.0.0000				IMP.S/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS	1.307.122,27	10.635.563,89	11.826.058,00	12.352.147,94	1.190.494,11	
1.1.1.8.02.3.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.307.122,27	10.635.563,89	11.826.058,00	12.352.147,94	1.190.494,11	
1.1.1.8.02.3.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL	1.205.153,26	10.156.487,45	11.408.208,00	11.853.983,52	1.251.720,55	
1.1.1.8.02.3.1.0001	00006	01	1100000	imposto sobre servicos de qualquer natureza	901.206,36	7.485.516,84	7.808.208,00	8.736.371,61	322.691,16	
1.1.1.8.02.3.1.0002	00409	01	1100000	imp.s/serv.qualquer natureza-simples nacional	303.946,90	2.670.970,61	3.600.000,00	3.117.611,91	929.029,39	
1.1.1.8.02.3.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS	14.294,56	125.794,41	152.647,00	141.418,73	26.852,59	
1.1.1.8.02.3.2.0001	00111	01	1100000	multas e juros de mora do imposto sobre servicos	3.148,28	33.637,61	106.967,00	36.994,77	73.329,39	
1.1.1.8.02.3.2.0002	00410	01	1100000	multas e juros de mora do issqn simples nacional	11.146,28	92.156,80	45.680,00	104.423,96	-46.476,80	
1.1.1.8.02.3.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA	63.484,65	227.465,53	159.189,00	226.631,93	-68.276,53	





CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.8.02.3.3.0001	00124	01	1100000	receita da divida ativa do issqn	63.484,65	227.465,53	159.189,00	226.631,93	-68.276,53	
1.1.1.8.02.3.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	20.477,98	75.547,36	34.275,00	71.541,62	-41.272,36	
1.1.1.8.02.3.4.0001	00115	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa do iss	20.477,98	75.547,36	34.275,00	71.541,62	-41.272,36	
1.1.1.8.02.3.9.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	3.711,82	50.269,14	71.739,00	58.572,14	21.469,86	
1.1.1.8.02.3.9.0001	00135	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa do iss	3.711,82	50.269,14	71.739,00	58.572,14	21.469,86	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS	984.171,73	12.832.750,99	10.733.416,00	14.118.478,81	-2.099.334,99	
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	236.456,54	2.758.586,20	3.019.637,00	3.119.317,79	261.050,80	
1.1.2.1.01.0.0.0000				TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	236.456,54	2.758.586,20	3.019.637,00	3.119.317,79	261.050,80	
1.1.2.1.01.1.0.0000				TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	236.456,54	2.758.586,20	3.019.637,00	3.119.317,79	261.050,80	
1.1.2.1.01.1.1.0000				TX.DE INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	52.180,95	1.401.250,24	1.288.681,00	1.635.246,26	-112.569,24	
1.1.2.1.01.1.1.0001	00007	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelec	23.493,07	1.082.969,07	1.055.415,00	1.173.768,55	-27.554,07	
1.1.2.1.01.1.1.0002	00008	01	1100000	taxa de publicidade comercial	861,55	65.970,90	49.973,00	199.957,17	-15.997,90	
1.1.2.1.01.1.1.0003	00010	01	1100000	taxa de licenca para execucao de obras	24.866,80	218.790,56	145.347,00	228.459,49	-73.443,56	
1.1.2.1.01.1.1.0004	00011	01	1100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	633,90	10.669,27	4.071,00	6.591,05	-6.598,27	
1.1.2.1.01.1.1.0005	00012	01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia	2.325,63	22.850,44	33.875,00	24.370,00	11.024,56	
1.1.2.1.01.1.2.0000				TX.INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS/JUROS	2.152,11	29.809,40	24.780,00	29.517,25	-5.029,40	
1.1.2.1.01.1.2.0001	00112	01	1100000	multas e juros de mora de outros tributos	509,53	18.359,68	24.780,00	19.791,87	6.420,32	
1.1.2.1.01.1.2.0002	00464	01	1100000	multa e juros de mora de taxa de limpeza publica	0,00	0,00	0,00	402,80	-2,80	
1.1.2.1.01.1.2.0003	00469	01	1100000	multa e juros de mora taxa de licenca p/func est	1.544,06	11.183,24	0,00	8.400,15	-11.183,24	
1.1.2.1.01.1.2.0004	00470	01	1100000	multa e juros de mora taxa de public comercial	51,59	171,27	0,00	490,88	-171,27	
1.1.2.1.01.1.2.0005	00471	01	1100000	multa e juros de mora outras taxas de ex poder p	46,93	92,41	0,00	431,55	-92,41	
1.1.2.1.01.1.3.0000				TX.INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	52.780,41	338.285,66	901.925,00	321.204,24	563.639,34	
1.1.2.1.01.1.3.0001	00262	01	1100000	receita divida ativa taxa de licenca func.	42.008,67	219.740,84	191.001,00	225.783,58	-28.739,84	
1.1.2.1.01.1.3.0002	00263	01	1100000	receita divida ativa taxa de publicidade	625,29	5.555,91	11.036,00	6.561,02	5.480,09	
1.1.2.1.01.1.3.0003	00264	01	1100000	receita divida ativa taxa de expediente	9.574,69	78.665,25	256.828,00	79.742,61	178.162,75	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.1.01.1.3.0005	00275	01	1100000	receita de divida ativa de outros tributos	571,76	34.323,66	443.060,00	9.117,03	408.736,34	
1.1.2.1.01.1.4.0000				TX.INSPECAO,CONTR.E FISCALIZACAO-DIVIDA ATIVA-M/J	107.822,75	526.906,62	218.732,00	559.549,90	-308.174,62	
1.1.2.1.01.1.4.0001	00116	01	1100000	multas/juros de mora divida ativa taxa licenca	21.078,93	111.121,52	38.899,00	113.219,77	-72.222,52	
1.1.2.1.01.1.4.0002	00267	01	1100000	multas/juros de mora divida ativa taxa de public	584,34	3.282,66	1.228,00	3.652,92	-2.054,66	
1.1.2.1.01.1.4.0003	00167	01	1100000	multas/juros de mora divida ativa taxa de expedi	20.996,86	211.104,70	19.506,00	257.335,95	-191.598,70	
1.1.2.1.01.1.4.0004	00269	01	1100000	multa/juros de mora da divida ativa outros tribu	44.732,02	178.595,12	34.719,00	181.116,49	-143.876,12	
1.1.2.1.01.1.4.0006	00448	01	1100000	multa/jutos de mora divida ativa taxa limpeza pu	20.430,60	22.802,62	124.380,00	4.224,77	101.577,38	
1.1.2.1.01.1.9.0000				TX.INSPECAO,CONTR.FISCALIZACAO-DIVIDA ATIVA-AT.MON	21.520,32	462.334,28	585.519,00	573.800,14	123.184,72	
1.1.2.1.01.1.9.0001	00136	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa de outros	19.402,65	410.418,77	502.457,00	509.571,49	92.038,23	
1.1.2.1.01.1.9.0002	00166	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa taxa de li	2.028,82	49.609,71	60.170,00	61.419,59	10.560,29	
1.1.2.1.01.1.9.0003	00265	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa tx publici	86,52	1.885,46	8.317,00	2.040,21	6.431,54	
1.1.2.1.01.1.9.0004	00266	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa tx expedie	2,33	420,34	14.575,00	768,85	14.154,66	
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	747.715,19	10.074.164,79	7.713.779,00	10.999.161,02	-2.360.385,79	
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	747.715,19	10.074.164,79	7.713.779,00	10.999.161,02	-2.360.385,79	
1.1.2.2.01.1.0.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	592.715,85	9.132.096,94	7.713.779,00	9.998.191,16	-1.418.317,94	
1.1.2.2.01.1.1.0001	00013	01	1100000	taxa de limpeza publica	561.182,88	8.967.004,70	7.527.733,00	9.831.913,89	-1.439.271,70	
1.1.2.2.01.1.1.0002	00014	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos	31.532,97	165.092,24	186.046,00	166.277,27	20.953,76	
1.1.2.2.01.1.2.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	11.793,81	69.199,18	0,00	79.357,80	-69.199,18	
1.1.2.2.01.1.2.0001	00465	01	1100000	multa e juros de mora de taxa de limpeza publica	11.793,81	69.199,18	0,00	79.357,80	-69.199,18	
1.1.2.2.01.1.3.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	139.949,65	785.214,61	0,00	813.809,58	-785.214,61	
1.1.2.2.01.1.3.0001	00466	01	1100000	receita de divida ativa taxe de limpeza publica	139.949,65	785.214,61	0,00	813.809,58	-785.214,61	
1.1.2.2.01.1.8.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - ATUALIZ.MONETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.9.0000				TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS-DIVIDA ATIVA-AT.MON.	3.255,88	87.654,06	0,00	107.802,48	-87.654,06	
1.1.2.2.01.1.9.0001	00468	01	1100000	atualizacao monet de divida ativa taxa de limp p	3.255,88	87.654,06	0,00	107.802,48	-87.654,06	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA										Pagina
22/11/2018										5
Receita	No.	Ponte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	531,12	2.132,00	531,12	1.600,88	
1.1.3.8.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/M	0,00	531,12	2.132,00	531,12	1.600,88	
1.1.3.8.04.0.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	531,12	0,00	531,12	-531,12	
1.1.3.8.04.1.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	531,12	0,00	531,12	-531,12	
1.1.3.8.04.1.3.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA	0,00	305,83	0,00	305,83	-305,83	
1.1.3.8.04.1.3.0001	00577	01	1100000	receita divida ativa - contr. melhoria	0,00	305,83	0,00	305,83	-305,83	
1.1.3.8.04.1.4.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-M/J	0,00	97,05	0,00	97,05	-97,05	
1.1.3.8.04.1.4.0001	00578	01	1100000	mult.jur.mora da div.ativa das contr.de melhoria	0,00	97,05	0,00	97,05	-97,05	
1.1.3.8.04.1.9.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-A/M	0,00	128,24	0,00	128,24	-128,24	
1.1.3.8.04.1.9.0001	00579	01	1100000	atualizacao monet div ativ de taxas e contrib me	0,00	128,24	0,00	128,24	-128,24	
1.1.3.8.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	2.132,00	0,00	2.132,00	
1.1.3.8.99.1.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	2.132,00	0,00	2.132,00	
1.1.3.8.99.1.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.090,00	0,00	2.090,00	
1.1.3.8.99.1.3.0001	00125	01	1100000	receita divida ativa - contr. melhoria	0,00	0,00	2.090,00	0,00	2.090,00	
1.1.3.8.99.1.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	
1.1.3.8.99.1.4.0001	00270	01	1100000	mult.jur.mora da div.ativa das contr.de melhoria	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	
1.1.3.8.99.1.9.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-A/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3.8.99.1.9.0001	00472	01	1100000	atualizacao monet div ativ de taxas e contrib me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES	390.433,06	3.997.707,94	4.791.329,00	4.798.091,51	793.621,06	
1.2.4.0.00.0.0.0000				CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	390.433,06	3.997.707,94	4.791.329,00	4.798.091,51	793.621,06	
1.2.4.0.00.1.0.0000				CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	390.433,06	3.997.707,94	4.791.329,00	4.798.091,51	793.621,06	
1.2.4.0.00.1.1.0000				CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERV.ILUMIN.PUBLICA-PRINCIPAL	390.433,06	3.997.707,94	4.791.329,00	4.798.091,51	793.621,06	
1.2.4.0.00.1.1.0001	00020	01	1000080	contribuicao para o custeio do servico de ilumin	390.433,06	3.997.707,94	4.791.329,00	4.798.091,51	793.621,06	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL	210.244,12	1.607.751,05	1.748.500,00	1.747.632,37	140.748,95	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS	200.680,10	1.550.609,36	1.708.500,00	1.623.054,70	157.890,64	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA										Pagina
22/11/2018										6
Receita	No.	Ponte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS	200.680,10	1.550.609,36	1.708.500,00	1.623.054,70	157.890,64	
1.3.2.1.00.1.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	200.680,10	1.550.609,36	1.708.500,00	1.623.054,70	157.890,64	
1.3.2.1.00.1.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	200.680,10	1.550.609,36	1.708.500,00	1.623.054,70	157.890,64	
1.3.2.1.00.1.1.0001	00335	01	1410000	rend. apl.-comp. financ. rec. minerai s - cfem	175,02	3.384,60	5.000,00	4.672,84	1.615,40	
1.3.2.1.00.1.1.0002	00336	01	1410000	rend. apl.-fundo especial petroleo - fep	3.478,42	33.608,61	15.000,00	39.013,75	-18.608,61	
1.3.2.1.00.1.1.0003	00492	01	1210000	remun depositos bancarios - cfem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0004	00024	02	2630000	rend. apli. banc. - rec. fundeb	6.681,52	94.773,93	350.000,00	121.688,95	255.226,07	
1.3.2.1.00.1.1.0005	00025	05	3030009	rend. apl. - f.n.s.-inc. acoes bas. vigilancia s	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0006	00026	05	3020003	rend. apl.-fns- media/alta compl. - mac	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0007	00027	05	3010005	rend. apl. - fns - piso atencao basica	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0008	00493	01	5110000	remun depositos bancarios - fmas	133,77	797,85	0,00	661,47	-797,85	
1.3.2.1.00.1.1.0009	00029	05	3040007	rend. apl.-fns- farmacia basica	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0010	00494	01	1000077	remun de depositos bancarios - deposito judicial	1.447,92	271.359,99	0,00	268.395,14	-271.359,99	
1.3.2.1.00.1.1.0011	00495	01	2000000	remun de depositos bancarios - mde	2.308,02	13.054,15	0,00	9.839,04	-13.054,15	
1.3.2.1.00.1.1.0012	00496	01	1000101	remun de depositos bancarios - fecap	160,39	1.644,26	0,00	1.878,10	-1.644,26	
1.3.2.1.00.1.1.0013	00497	01	5000033	remun de depositos bancarios - fundicad	31,58	311,37	0,00	392,69	-311,37	
1.3.2.1.00.1.1.0014	00498	01	5000034	remun de depositos bancarios - fsmm	14,04	94,24	0,00	100,20	-94,24	
1.3.2.1.00.1.1.0015	00499	01	4110000	remun de depositos bancarios - transito	3.347,15	42.222,68	0,00	49.760,01	-42.222,68	
1.3.2.1.00.1.1.0016	00500	02	1000002	remun de depositos bancarios - fumefi lc 144/76	5,67	54,57	0,00	70,22	-54,57	
1.3.2.1.00.1.1.0017	00501	02	1000040	remun de depositos bancarios - conv 1640/10	16,94	165,85	0,00	206,38	-165,85	
1.3.2.1.00.1.1.0018	00502	02	1000051	remun de depositos bancarios - fehidro	2,57	198,99	0,00	713,38	-198,99	
1.3.2.1.00.1.1.0019	00503	02	1000069	rem de depositos bancarios - convenio 86/2015	0,83	937,23	0,00	1.335,69	-937,23	
1.3.2.1.00.1.1.0020	00504	02	1000071	remun de depositos bancarios - sabesp	9.948,01	116.056,29	0,00	144.402,82	-116.056,29	
1.3.2.1.00.1.1.0021	00505	02	1000075	remun de depositos bancarios - conv 07/2016	43,74	428,26	0,00	547,01	-428,26	
1.3.2.1.00.1.1.0022	00506	02	1000076	remun de depositos bancarios - conv 08/2016	283,25	3.686,72	0,00	4.671,44	-3.686,72	



Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 7
DATA										22/11/2018
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0023	00507	02	3040026	remun de depositos bancarios - ses glicemia	765,76	8.789,46	0,00	10.525,63	-8.789,46	
1.3.2.1.00.1.1.0024	00508	02	3000072	remun de depositos bancarios - ses conv 1722/13	205,48	2.011,60	0,00	3.433,92	-2.011,60	
1.3.2.1.00.1.1.0025	00509	02	5000029	remun de depositos bancarios - pse alta compl	27,70	415,80	0,00	633,28	-415,80	
1.3.2.1.00.1.1.0026	00510	05	1000030	rem de depositos bancarios - rep 0274780-10/80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0027	00511	05	1000064	remun de depositos bancarios - rep 786744/13	0,00	488,20	0,00	1.488,20	-488,20	
1.3.2.1.00.1.1.0028	00512	05	1000065	remun depositos bancarios - rep 803408/14	0,00	219,21	0,00	279,21	-219,21	
1.3.2.1.00.1.1.0029	00513	05	1000066	remun de depositos bancarios - rep 1010019-84/13	0,00	1.372,37	0,00	1.384,37	-1.372,37	
1.3.2.1.00.1.1.0030	00514	05	1000067	remun de depositos bancarios - rep 1009078-96/13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0031	00515	05	1000068	remun de depositos bancarios - rep 1010771-23/13	0,00	152,34	0,00	312,34	-152,34	
1.3.2.1.00.1.1.0032	00516	05	1000073	remun de depositos bancarios - rep 822538/15	0,00	127,03	0,00	127,03	-127,03	
1.3.2.1.00.1.1.0033	00033	05	2200004	rend. apl.-rec. c/ pnate	504,53	3.213,80	6.000,00	3.311,88	2.786,20	
1.3.2.1.00.1.1.0034	00517	05	1000074	remun de depositos bancarios - rep 819373/15	69,82	1.000,14	0,00	1.257,20	-1.000,14	
1.3.2.1.00.1.1.0035	00035	01	2110000	rend.apl.-rec. proprios educacao infantil	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0036	00036	05	2200006	rend. apl.-qese - uniao	3.880,65	41.270,96	25.000,00	54.091,48	-16.270,96	
1.3.2.1.00.1.1.0037	00037	05	2000002	rendd. apl. - fnde alimentacao escolar	0,00	18,60	50.000,00	30,60	49.981,40	
1.3.2.1.00.1.1.0038	00518	05	1000078	remun de depositos bancarios - rep 1017881-21/14	0,00	124,73	0,00	124,73	-124,73	
1.3.2.1.00.1.1.0039	00519	05	1000079	remun de depositos bancarios - rep 1014554-67/14	42.165,04	42.189,69	0,00	15,57	-42.189,69	
1.3.2.1.00.1.1.0040	00520	05	1000082	remun de depositos bancarios - rep 1022918-99/15	0,00	6,93	0,00	406,93	-6,93	
1.3.2.1.00.1.1.0041	00521	05	1000084	remun de depositos bancarios - rep 821260/15	221,33	1.016,18	0,00	684,04	-1.016,18	
1.3.2.1.00.1.1.0042	00042	02	2000009	rend. apl.- qese transp. alunos	1.452,13	13.406,12	30.000,00	15.832,82	16.593,88	
1.3.2.1.00.1.1.0043	00522	05	1000085	remun de depositos bancarios - rep 824682/15	0,07	976,17	0,00	1.370,63	-976,17	
1.3.2.1.00.1.1.0044	00523	05	2000001	remun de depositos bancarios - fnde pnae	1.121,97	8.749,91	0,00	6.875,33	-8.749,91	
1.3.2.1.00.1.1.0045	00524	05	2000004	remun depositos bancarios - fnde pnae pre escola	11,43	3.838,88	0,00	8.616,72	-3.838,88	
1.3.2.1.00.1.1.0046	00525	05	2000006	remun depositos bancarios - fnde pnae ens medio	116,52	3.027,04	0,00	4.375,81	-3.027,04	
1.3.2.1.00.1.1.0047	00526	05	2000007	remun depositos bancarios - fnde pnae eja	0,39	4,03	0,00	7,31	-4,03	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 8
DATA										22/11/2018
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0048	00527	05	2200021	remun de depositos bancarios - rep 805149/2014	0,00	1.775,44	0,00	1.823,44	-1.775,44	
1.3.2.1.00.1.1.0049	00043	01	3110000	rend de apl. - rec. prop. da saude	321,41	4.753,35	6.000,00	5.818,80	1.246,65	
1.3.2.1.00.1.1.0050	00214	01	1310000	rend. apl.-contr. interv. dominio economico - ci	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0051	00044	05	5000012	rend. apl.-f.n.a.s - piso alta compl. (idoso)	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.0052	00528	05	3000003	remun de depositos bancarios - fns mac	6,27	669,91	0,00	698,23	-669,91	
1.3.2.1.00.1.1.0053	00046	05	5000020	rend. apl.-fnas-prot. esp. med. compl ii	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0054	00529	05	3000005	remun de depositos bancarios - fns pab fixo	859,41	14.234,19	0,00	20.474,60	-14.234,19	
1.3.2.1.00.1.1.0055	00048	05	5000010	rend. apl.-min.des.soc.-progr. bolsa familia	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0056	00530	05	3000019	remun de depositos bancarios - progr dst/aidas	225,84	4.157,13	0,00	6.230,99	-4.157,13	
1.3.2.1.00.1.1.0057	00531	05	3000007	remun de depositos bancarios - fns farmacia basi	266,67	2.743,23	0,00	3.446,59	-2.743,23	
1.3.2.1.00.1.1.0058	00532	05	1310000	remun de depositos bancarios - cide	0,00	3.976,46	0,00	7.976,46	-3.976,46	
1.3.2.1.00.1.1.0059	00533	05	2000010	remun de depositos bancarios - apoio a creches	2,42	23,67	0,00	27,18	-23,67	
1.3.2.1.00.1.1.0060	00534	05	2000011	remun de depositos bancarios - apoio a creches p	36,46	356,90	0,00	449,18	-356,90	
1.3.2.1.00.1.1.0061	00535	05	2000012	remun de depositos bancarios - brasil carinhoso	0,64	331,82	0,00	509,22	-331,82	
1.3.2.1.00.1.1.0062	00536	05	3000009	remun de depositos bancarios - acoes basicas vis	6,11	110,37	0,00	138,87	-110,37	
1.3.2.1.00.1.1.0063	00537	05	3000013	remun de depositos bancarios - outros prog fundo	19,84	194,27	0,00	237,41	-194,27	
1.3.2.1.00.1.1.0064	00538	05	3000018	remun de depositos bancarios - fns cape	7,40	72,49	0,00	122,74	-72,49	
1.3.2.1.00.1.1.0065	00539	05	3000024	remun de depositos bancarios - fns farmacia pop	235,73	2.416,89	0,00	2.777,77	-2.416,89	
1.3.2.1.00.1.1.0066	00540	05	3000027	remun de depositos bancarios - aquis equip unid	3,27	32,01	0,00	45,94	-32,01	
1.3.2.1.00.1.1.0067	00541	05	3000043	remun de depositos bancarios - aquis equip caps	14,61	149,81	0,00	186,59	-149,81	
1.3.2.1.00.1.1.0068	00542	05	3000045	remun de depositos bancarios - const academia ea	11,49	479,24	0,00	644,13	-479,24	
1.3.2.1.00.1.1.0069	00387	02	5000027	rend aplic protecao social basica	138,80	1.112,96	5.000,00	1.214,16	3.887,04	
1.3.2.1.00.1.1.0070	00388	02	5000028	rend aplic protecao especial media complexidade	103,85	770,54	5.000,00	816,34	4.229,46	
1.3.2.1.00.1.1.0071	00543	05	3000046	remun de depositos bancarios - impl compl regula	5,41	163,55	0,00	253,48	-163,55	
1.3.2.1.00.1.1.0072	00544	05	3000048	remun de depositos bancarios - assist farmaceuti	24,44	261,50	0,00	335,37	-261,50	



Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA										Pagina
22/11/2018										9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0073	00049	01	1100000	rend. apl. - rec. vinc. transito	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0074	00545	05	3000049	remun de depositos bancarios - progr requal uba	0,09	107,51	0,00	167,34	-107,51	
1.3.2.1.00.1.1.0075	00546	05	3000051	remun de depositos bancarios - constr de upa	80,77	2.819,15	0,00	3.683,04	-2.819,15	
1.3.2.1.00.1.1.0076	00547	05	3000052	remun de depositos bancarios - progr req uba amp	11,43	125,63	0,00	174,20	-125,63	
1.3.2.1.00.1.1.0077	00548	05	3000057	remun de depositos bancarios - estr unid esp sau	34,92	549,97	0,00	710,05	-549,97	
1.3.2.1.00.1.1.0078	00549	05	3000069	remun de depositos bancarios - estr rede serv ab	490,66	5.471,48	0,00	7.349,97	-5.471,48	
1.3.2.1.00.1.1.0079	00550	05	3000077	remun de depositos bancarios - fns cancer ut/tub	0,64	7,71	0,00	10,25	-7,71	
1.3.2.1.00.1.1.0080	00551	05	3000078	remun de depositos bancarios - estr unid esp sau	2.659,41	22.524,54	0,00	28.067,75	-22.524,54	
1.3.2.1.00.1.1.0081	00552	05	3000083	remun de depositos bancarios - progr requal uba	111,49	4.855,72	0,00	5.248,07	-4.855,72	
1.3.2.1.00.1.1.0082	00553	05	3000084	remun de depositos bancarios - progr de finan fa	13,56	118,59	0,00	153,33	-118,59	
1.3.2.1.00.1.1.0083	00554	05	3110000	remun de depositos bancarios - custeio sus	5.186,01	34.238,86	0,00	33.239,13	-34.238,86	
1.3.2.1.00.1.1.0084	00555	05	5000008	remun de depositos bancarios - bpc na escola	14,60	131,30	0,00	156,56	-131,30	
1.3.2.1.00.1.1.0085	00556	05	5000010	remun de depositos bancarios - igdbf	310,72	5.890,69	0,00	8.178,96	-5.890,69	
1.3.2.1.00.1.1.0086	00557	05	5000012	remun de depositos bancarios - piso de alta comp	0,00	2.064,69	0,00	2.064,69		
1.3.2.1.00.1.1.0087	00558	05	5000013	remun de depositos bancarios - piso de media com	0,00	2.227,62	0,00	3.887,62	-2.227,62	
1.3.2.1.00.1.1.0088	00559	05	5000023	remun de depositos bancarios - igdsuas	88,11	880,95	0,00	1.117,29	-880,95	
1.3.2.1.00.1.1.0089	00560	05	5000024	remun de depositos bancarios - acessuas trabalho	29,76	291,40	0,00	356,11	-291,40	
1.3.2.1.00.1.1.0090	00561	05	5000031	remun de depositos bancarios - piso prot basica	678,57	9.326,63	0,00	11.698,24	-9.326,63	
1.3.2.1.00.1.1.0091	00562	05	5000032	remun de depositos bancarios - progr prim inf su	100,53	1.202,47	0,00	1.415,73	-1.202,47	
1.3.2.1.00.1.1.0092	00580	02	1000005	remun de dep bancarios - fusesep ger renda	0,07	0,56	0,00	0,60	-0,56	
1.3.2.1.00.1.1.0093	00582	02	1000014	remun dep bancarios - secr plan pavim asphalt	2,33	20,08	0,00	25,35	-20,08	
1.3.2.1.00.1.1.0094	00583	02	1000004	remun dep bancarios - cedec	0,58	5,02	0,00	6,34	-5,02	
1.3.2.1.00.1.1.0095	00605	01	1410000	remuneracao depositos bancarios - royalties anp	59,78	964,33	0,00	1.253,17	-964,33	
1.3.2.1.00.1.1.0096	00606	01	1210000	remuneracao depositos bancarios - alienacao de b	491,72	7.978,56	0,00	9.070,97	-7.978,56	
1.3.2.1.00.1.1.0097	00607	02	1310000	remuneracao depositos bancarios - cide	1.147,15	6.400,90	0,00	4.289,31	-6.400,90	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA										Pagina
22/11/2018										10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0098	00609	02	1000090	remuneracao dep bancarios - conv casa civ 146/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0099	00623	05	2000017	remun depositos bancarios - mp 815/17 educacao	0,00	1.911,54	0,00	1.502,20	-1.911,54	
1.3.2.1.00.1.1.0100	00626	02	3010085	remun dep bancarios - conv ses 236/2017	0,00	1.778,35	0,00	1.321,48	-1.778,35	
1.3.2.1.00.1.1.0101	00653	02	1000087	remun depositos bancarios - fehidro contr 82/201	103,55	451,26	0,00	400,00	-451,26	
1.3.2.1.00.1.1.0102	00056	01	1110000	rend. apl.-outros recursos nao vinculados	92.101,53	543.908,12	355.000,00	516.689,88	-188.908,12	
1.3.2.1.00.1.1.0103	00635	05	1000083	remun depositos bancarios - sedec	101,37	2.604,12	0,00	2.219,89	-2.604,12	
1.3.2.1.00.1.1.0104	00636	02	1000103	remun depositos bancarios - casa civil 470/17	0,00	412,97	0,00	412,97		
1.3.2.1.00.1.1.0105	00637	02	1000089	remun depositos bancarios - casa civil 83/17	0,27	68,89	0,00	68,51	-68,89	
1.3.2.1.00.1.1.0106	00638	05	5000000	remun depositos bancarios - fnas prot social esp	0,00	1.731,41	0,00	689,10	-1.731,41	
1.3.2.1.00.1.1.0107	00639	01	1000112	remun depositos bancarios - cip bb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0108	00642	05	1000096	remun depositos bancarios - repasse 829662/16	128,18	6.862,46	0,00	6.723,57	-6.862,46	
1.3.2.1.00.1.1.0109	00643	05	1000095	remun depositos bancarios - rep 829730/16	29,21	691,12	0,00	410,59	-691,12	
1.3.2.1.00.1.1.0110	00644	05	1000097	remun depositos bancarios - repasse 829509/16	306,02	1.192,08	0,00	604,71	-1.192,08	
1.3.2.1.00.1.1.0111	00645	05	1000094	remun depositos bancarios - repasse 829447/16	57,54	900,31	0,00	660,10	-900,31	
1.3.2.1.00.1.1.0112	00649	02	1000104	remun depositos bancarios - dade 269/17 pca bent	0,00	65,03	0,00	64,92	-65,03	
1.3.2.1.00.1.1.0113	00650	02	1000115	remun dep bancarios - cv 120104719310/18 cultura	386,21	1.047,35	0,00	329,98	-1.047,35	
1.3.2.1.00.1.1.0114	00655	02	1000102	remun depositos bancarios - casa civil 471/2017	0,00	0,00	0,00	58,50	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.0115	00656	02	3010001	remun depositos bancarios - fundes conv 1009/201	2.434,13	3.637,18	0,00	5.103,05	-3.637,18	
1.3.2.1.00.1.1.1050	00428	01	1000081	rend.aplic iluminacao publica	12.607,46	120.880,02	250.000,00	143.831,25	129.119,98	
1.3.2.1.00.1.1.1060	00429	01	1100000	rend.aplic lei 3887/16	0,00	271,50	30.000,00	271,50	29.728,50	
1.3.2.1.00.1.1.1061	00566	02	1000004	remun de depositos bancarios coord.est.def.civil	0,00	0,68	0,00	0,68	-0,68	
1.3.2.1.00.1.1.1062	00567	02	1000005	remun de depositos bancarios fusesep proj.ger.re	0,00	0,07	0,00	0,07	-0,07	
1.3.2.1.00.1.1.1063	00568	02	3000026	remun de depositos bancarios sec.est.saude glice	0,00	3,29	0,00	3,29	-3,29	
1.3.2.1.00.1.1.1064	00569	02	1000014	remun de depositos bancarios sec.est.neg.agr.ab	0,00	2,74	0,00	2,74	-2,74	
1.3.3.0.00.0.0.0000				DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC. PERM.,AUTOR.LICENCA	9.564,02	57.141,69	40.000,00	124.577,67	-17.141,69	



Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina	11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.3.3.9.00.0.0.0000				DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	9.564,02	57.141,69	40.000,00	124.577,67	-17.141,69		
1.3.3.9.99.0.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	9.564,02	57.141,69	40.000,00	124.577,67	-17.141,69		
1.3.3.9.99.1.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	9.564,02	57.141,69	40.000,00	124.577,67	-17.141,69		
1.3.3.9.99.1.1.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	9.564,02	57.141,69	40.000,00	124.577,67	-17.141,69		
1.3.3.9.99.1.1.0001	00059	01	1100000	outras receitas de concessoes e permissoes servi	9.564,02	57.141,69	40.000,00	79.577,67	-17.141,69		
1.3.3.9.99.1.1.0002	00652	01	1100000	concessao de zona azul	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS	1.935,20	22.092,19	15.753,00	23.855,83	-6.339,19		
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS	1.935,20	22.092,19	15.753,00	23.855,83	-6.339,19		
1.6.9.0.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS	1.935,20	22.092,19	15.753,00	23.855,83	-6.339,19		
1.6.9.0.99.1.0.0000				OUTROS SERVICOS	1.935,20	22.092,19	15.753,00	23.855,83	-6.339,19		
1.6.9.0.99.1.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	1.935,20	22.092,19	15.753,00	23.855,83	-6.339,19		
1.6.9.0.99.1.1.0001	00062	01	1100000	servicos de cemiterio	1.935,20	22.092,19	15.753,00	23.855,83	-6.339,19		
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.150.062,00	128.711.582,43	146.217.009,00	152.523.582,71	17.505.426,57		
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	4.535.077,38	52.158.712,65	61.430.063,00	63.618.719,22	9.271.350,35		
1.7.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	4.535.077,38	52.158.712,65	61.430.063,00	63.618.719,22	9.271.350,35		
1.7.1.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.647.570,27	32.900.401,83	40.582.500,00	41.300.852,62	7.682.098,17		
1.7.1.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	2.580.730,99	31.145.294,77	37.770.452,00	38.022.119,93	6.625.157,23		
1.7.1.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.580.730,99	31.145.294,77	37.770.452,00	38.022.119,93	6.625.157,23		
1.7.1.8.01.2.1.0001	00063	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	2.580.730,99	31.145.294,77	37.770.452,00	38.022.119,93	6.625.157,23		
1.7.1.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO	0,00	0,00	1.515.395,00	1.515.395,00	1.515.395,00		
1.7.1.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL	0,00	0,00	1.515.395,00	1.515.395,00	1.515.395,00		
1.7.1.8.01.3.1.0001	00254	01	1100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1% dezemb	0,00	0,00	1.515.395,00	1.515.395,00	1.515.395,00		
1.7.1.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO	0,00	1.662.081,72	1.201.865,00	1.662.081,72	-460.216,72		
1.7.1.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL	0,00	1.662.081,72	1.201.865,00	1.662.081,72	-460.216,72		
1.7.1.8.01.4.1.0001	00255	01	1100000	cota parte do fundo de part. dos municipios 1% j	0,00	1.662.081,72	1.201.865,00	1.662.081,72	-460.216,72		

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina	12
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.7.1.8.01.5.0.0000				COTA-PARTE DO ITR	66.839,28	93.025,34	94.788,00	101.255,97	1.762,66		
1.7.1.8.01.5.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	66.839,28	93.025,34	94.788,00	101.255,97	1.762,66		
1.7.1.8.01.5.1.0001	00064	01	1100000	cota-parte do imposto sobre a propriedade territ	66.839,28	93.025,34	94.788,00	101.255,97	1.762,66		
1.7.1.8.02.0.0.0000				TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS	235.597,56	2.076.375,90	1.480.666,00	2.325.630,86	-595.709,90		
1.7.1.8.02.2.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	6.335,15	79.737,42	32.267,00	88.462,04	-47.470,42		
1.7.1.8.02.2.1.0000				COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.	6.335,15	79.737,42	32.267,00	88.462,04	-47.470,42		
1.7.1.8.02.2.1.0001	00065	01	1400000	cota-parte da compensacao financeira de recursos	6.335,15	79.737,42	32.267,00	88.462,04	-47.470,42		
1.7.1.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89	155.365,33	1.351.814,04	124.311,00	1.516.089,06	-1.227.503,04		
1.7.1.8.02.3.1.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL.LEI 7990/89-PR	155.365,33	1.351.814,04	124.311,00	1.516.089,06	-1.227.503,04		
1.7.1.8.02.3.1.0001	00404	01	1400000	c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.1.7.990/8	155.365,33	1.351.814,04	124.311,00	1.516.089,06	-1.227.503,04		
1.7.1.8.02.4.0.0000				C/P.ROYALTIES EXC.PROD.PETR-L.9478/97,AR.49,I E II	16.802,97	145.423,98	0,00	163.340,71	-145.423,98		
1.7.1.8.02.4.1.0000				C/P.ROYALT. EXC.PROD.PETR-L.9478/97,AR.49,I E II-PR	16.802,97	145.423,98	0,00	163.340,71	-145.423,98		
1.7.1.8.02.4.1.0001	00483	01	1400000	rpm royalties do petroleo cota municipal 9.478/9	16.802,97	145.423,98	0,00	163.340,71	-145.423,98		
1.7.1.8.02.6.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	57.094,11	499.400,46	1.324.088,00	557.739,05	824.687,54		
1.7.1.8.02.6.1.0000				COTA-PARTE FDO.ESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL	57.094,11	499.400,46	1.324.088,00	557.739,05	824.687,54		
1.7.1.8.02.6.1.0001	00066	01	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	57.094,11	499.400,46	1.324.088,00	557.739,05	824.687,54		
1.7.1.8.03.0.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	953.525,28	10.800.010,36	11.291.992,00	12.590.166,14	491.981,64		
1.7.1.8.03.1.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-REP.FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	953.525,28	10.800.010,36	11.291.992,00	12.590.166,14	491.981,64		
1.7.1.8.03.1.1.0001	00654	05	3050002	educacao e formacao em saude	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	-12.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.0002	00663	05	3020002	fns - apoio a implementacao da rede cegonha	840,00	840,00	0,00	840,00	-840,00		
1.7.1.8.03.1.1.0003	00664	05	3020004	estr da atencao especializada em saude mental	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	-10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.0022	00608	05	3000000	apoio financeiro aos municipios - afm saude	0,00	410.198,67	0,00	410.198,67	-410.198,67		
1.7.1.8.03.1.1.0023	00430	05	3040053	prog nac de qualificacao da assist farmac qualif	0,00	0,00	24.000,00	6.000,00	24.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.0024	00431	05	3040007	programa de assist farmaceutica basica	55.292,12	276.460,50	251.796,00	304.106,08	-24.664,50		



Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 13
DATA	22/11/2018									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.03.1.1.0025	00432	05	3010022	saude bucal - sb	11.567,50	112.357,50	53.520,00	135.492,50	-58.837,50	
1.7.1.8.03.1.1.0026	00433	05	3010008	fortalec de pol.afetas a atuacao da estret de ac	0,00	0,00	87.315,00	0,00	87.315,00	
1.7.1.8.03.1.1.0027	00444	05	3010008	assist financeira complementar - acs 95 por cent	0,00	0,00	1.011.470,00	0,00	1.011.470,00	
1.7.1.8.03.1.1.0029	00434	05	3010010	saude da familia - sf	0,00	0,00	924.479,00	0,00	924.479,00	
1.7.1.8.03.1.1.0030	00435	05	3010005	pab fixo	203.625,50	2.218.480,33	2.186.712,00	2.625.731,33	-31.768,33	
1.7.1.8.03.1.1.0031	00436	05	3020074	teto munic rede brasil sem miseria (bsor-sm)	0,00	0,00	34.224,00	0,00	34.224,00	
1.7.1.8.03.1.1.0032	00437	05	3020031	ceo centro de especialidades odontologicas	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0033	00438	05	3020018	teto municipal rede saude mental (rsmc)	0,00	0,00	100.140,00	0,00	100.140,00	
1.7.1.8.03.1.1.0034	00439	05	3020003	teto municip da media e alta complexidade ambult	0,00	517.500,55	6.083.676,00	517.500,55	5.566.175,45	
1.7.1.8.03.1.1.0035	00440	05	3030009	piso fixo de vigilancia sanitaria - parte anvisa	0,00	696,33	24.624,00	696,33	23.927,67	
1.7.1.8.03.1.1.0036	00441	05	3030009	piso fixo de vigilancia sanitaria - parte fms	0,00	0,00	47.184,00	0,00	47.184,00	
1.7.1.8.03.1.1.0037	00442	05	3030019	inc.acoes de vig.prev. e cont das dst/aids e he	6.682,99	66.829,90	80.196,00	80.195,88	13.366,10	
1.7.1.8.03.1.1.0038	00443	05	3030055	piso fixo de vigilancia em saude (pfvs)	0,00	0,00	283.656,00	0,00	283.656,00	
1.7.1.8.03.1.1.0039	00490	05	3010008	fns - agente comunitario de saude	64.896,00	586.092,00	0,00	715.884,00	-586.092,00	
1.7.1.8.03.1.1.0040	00491	05	3010000	fns - piso de atencao basica variavel - pab	56.254,00	507.300,00	0,00	619.808,00	-507.300,00	
1.7.1.8.03.1.1.0041	00564	05	3030009	incent financ para a vigilancia em saude	24.986,62	303.247,60	0,00	353.018,06	-303.247,60	
1.7.1.8.03.1.1.0042	00565	05	3020003	fns - atencao a saude da pop para proced no mac	519.380,55	4.680.274,95	0,00	5.714.053,85	-4.680.274,95	
1.7.1.8.03.1.1.0043	00587	05	3020001	faec - exercicios anteriores	0,00	2.385,00	0,00	2.385,00	-2.385,00	
1.7.1.8.03.1.1.0044	00589	05	3020001	faec - cirurgias eletivas	0,00	83.654,14	0,00	70.563,00	-83.654,14	
1.7.1.8.03.1.1.0045	00625	05	3010000	incremento temporario do piso de atencao basica	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	-970.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0046	00646	05	3050001	fns - implem da seg alimentar e nutricional na s	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	-13.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0047	00647	05	3030009	fns - execucao de acoes de vigilancia sanitaria	0,00	28.692,89	0,00	28.692,89	-28.692,89	
1.7.1.8.04.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	39.914,93	266.342,61	1.171.367,00	283.057,61	905.024,39	
1.7.1.8.04.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	39.914,93	266.342,61	1.171.367,00	283.057,61	905.024,39	
1.7.1.8.04.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	39.914,93	266.342,61	1.171.367,00	283.057,61	905.024,39	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 14
DATA	22/11/2018									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.04.1.1.0001	00078	05	5000012	fnas piso alta compl i	13.400,00	43.400,00	166.096,00	30.000,00	122.696,00	
1.7.1.8.04.1.1.0002	00079	05	5000013	fnas - piso trans. media compl. (idoso/apae)	5.400,00	5.400,00	64.800,00	0,00	59.400,00	
1.7.1.8.04.1.1.0003	00081	05	5000020	fnas prot. esp.media compl ii	0,00	0,00	216.005,00	0,00	216.005,00	
1.7.1.8.04.1.1.0004	00082	05	5000023	fnas - igd suas	0,00	10.004,58	14.298,00	10.004,58	4.293,42	
1.7.1.8.04.1.1.0005	00660	05	5000036	fnas - piso fixo de media complexidade - mse	4.400,00	4.400,00	0,00	13.200,00	-4.400,00	
1.7.1.8.04.1.1.0006	00661	05	5000037	fnas - piso fixo de media complexidade - paefi	8.000,00	8.000,00	0,00	17.600,00	-8.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.0007	00662	05	5000038	fnas - piso fixo de media compl - abordagem soci	5.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	-5.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.0008	00419	05	5000010	min.des.social-progr bolsa familia	3.714,93	23.698,56	130.568,00	31.133,56	106.869,44	
1.7.1.8.04.1.1.0009	00445	05	5000016	fnas - paif	0,00	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.0010	00446	05	5000025	fnas - pbva-scfv	0,00	0,00	291.600,00	0,00	291.600,00	
1.7.1.8.04.1.1.0012	00632	05	5000035	apoio financeiro ao bloco da prot social basica	0,00	164.079,47	0,00	164.079,47	-164.079,47	
1.7.1.8.04.1.1.0011	00476	05	5000008	fnas - bpc na escola	0,00	2.360,00	0,00	2.040,00	-2.360,00	
1.7.1.8.05.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	646.668,24	5.997.570,95	6.751.263,00	6.977.398,79	753.692,05	
1.7.1.8.05.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	452.651,14	4.740.835,18	5.516.422,00	5.527.432,97	775.586,82	
1.7.1.8.05.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	452.651,14	4.740.835,18	5.516.422,00	5.527.432,97	775.586,82	
1.7.1.8.05.1.1.0001	00085	05	2200006	transferencias do salario-educacao	452.651,14	4.740.835,18	5.516.422,00	5.527.432,97	775.586,82	
1.7.1.8.05.3.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	101.029,80	632.050,40	975.406,00	778.786,80	343.355,60	
1.7.1.8.05.3.1.0000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	101.029,80	632.050,40	975.406,00	778.786,80	343.355,60	
1.7.1.8.05.3.1.0001	00087	05	2000004	fnde/pnae - pre escola	21.661,80	173.294,40	219.345,00	216.618,00	46.050,60	
1.7.1.8.05.3.1.0002	00088	05	2000005	fnde/pnae - ensino fundamental	53.524,40	252.007,20	411.816,00	303.732,80	159.808,80	
1.7.1.8.05.3.1.0004	00090	05	2000007	fnde/pnae - alim. escolar - eja	403,20	3.225,60	4.481,00	4.032,00	1.255,40	
1.7.1.8.05.3.1.0005	00177	05	2100005	fnde - pnate - infantil	0,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00	
1.7.1.8.05.3.1.0006	00178	05	2000015	fnde - pnate - ensino medio	0,00	0,00	106.696,00	0,00	106.696,00	
1.7.1.8.05.3.1.0008	00188	05	2200004	fnde - pnate - ensino fundamental	0,00	0,00	209.968,00	0,00	209.968,00	
1.7.1.8.05.3.1.0010	00447	05	2000016	fnde pnae aee	445,20	3.561,60	4.000,00	4.452,00	438,40	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.05.3.1.0011	00484	05	2000002	fnde - pnae creche	24.995,20	199.961,60	0,00	249.952,00	-199.961,60	
1.7.1.8.05.3.1.0012	00485	05	2000013	fnde - pnae mais educacao fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.8.05.4.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	92.987,30	378.566,16	0,00	425.059,81	-378.566,16	
1.7.1.8.05.4.1.0000				TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	92.987,30	378.566,16	0,00	425.059,81	-378.566,16	
1.7.1.8.05.4.1.0001	00486	05	2100005	fnde - pnate educacao infantil	8.893,40	37.451,60	0,00	41.898,30	-37.451,60	
1.7.1.8.05.4.1.0002	00487	05	2000015	fnde - pnate ensino medio	19.571,50	76.231,55	0,00	86.017,30	-76.231,55	
1.7.1.8.05.4.1.0003	00488	05	2200004	fnde - pnate ensino fundamental	64.522,40	264.883,01	0,00	297.144,21	-264.883,01	
1.7.1.8.05.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	246.119,21	259.435,00	246.119,21	13.315,79	
1.7.1.8.05.9.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0,00	246.119,21	259.435,00	246.119,21	13.315,79	
1.7.1.8.05.9.1.0001	00091	05	2000002	fnde - pnae (creches)	0,00	0,00	259.435,00	0,00	259.435,00	
1.7.1.8.05.9.1.0002	00489	05	2000012	fnde - brasil carinhoso apoio a creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.8.05.9.1.0003	00622	05	2000017	apoio fin mp 815/17 - educacao	0,00	246.119,21	0,00	246.119,21	-246.119,21	
1.7.1.8.06.0.0.0000				TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96	11.801,10	118.011,00	152.275,00	141.613,20	34.264,00	
1.7.1.8.06.1.0.0000				TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96	11.801,10	118.011,00	152.275,00	141.613,20	34.264,00	
1.7.1.8.06.1.1.0000				TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINCIP	11.801,10	118.011,00	152.275,00	141.613,20	34.264,00	
1.7.1.8.06.1.1.0001	00092	01	1100000	transferencia financeira do icms desoneracao l.c	11.801,10	118.011,00	152.275,00	141.613,20	34.264,00	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.247.806,65	45.465.356,28	49.346.269,00	52.561.910,78	3.880.912,72	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	4.247.806,65	45.465.356,28	49.346.269,00	52.561.910,78	3.880.912,72	
1.7.2.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.746.096,77	39.177.784,17	42.925.169,00	44.911.237,47	3.747.384,83	
1.7.2.8.01.1.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS	3.288.925,37	27.634.327,66	30.543.797,00	32.626.094,38	2.909.469,34	
1.7.2.8.01.1.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.288.925,37	27.634.327,66	30.543.797,00	32.626.094,38	2.909.469,34	
1.7.2.8.01.1.1.0001	00094	01	1100000	cota-parte do icms	3.288.925,37	27.634.327,66	30.543.797,00	32.626.094,38	2.909.469,34	
1.7.2.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA	412.890,69	11.175.325,01	12.054.542,00	11.855.101,82	879.216,99	
1.7.2.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	412.890,69	11.175.325,01	12.054.542,00	11.855.101,82	879.216,99	
1.7.2.8.01.2.1.0001	00095	01	1100000	cota-parte do ipva	412.890,69	11.175.325,01	12.054.542,00	11.855.101,82	879.216,99	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	23.893,98	220.391,01	199.083,00	262.285,47	-21.308,01	
1.7.2.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	23.893,98	220.391,01	199.083,00	262.285,47	-21.308,01	
1.7.2.8.01.3.1.0001	00096	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	23.893,98	220.391,01	199.083,00	262.285,47	-21.308,01	
1.7.2.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE	20.386,73	147.740,49	127.747,00	167.755,80	-19.993,49	
1.7.2.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	20.386,73	147.740,49	127.747,00	167.755,80	-19.993,49	
1.7.2.8.01.4.1.0001	00173	01	1300000	cota-parte da contribuicao de intervencao no dom	0,00	0,00	127.747,00	0,00	127.747,00	
1.7.2.8.01.4.1.0002	00571	02	1300000	cota parte da cide - principal	20.386,73	147.740,49	0,00	167.755,80	-147.740,49	
1.7.2.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO	0,00	372.583,50	337.279,00	382.199,00	-35.304,50	
1.7.2.8.03.1.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO	0,00	372.583,50	337.279,00	382.199,00	-35.304,50	
1.7.2.8.03.1.1.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC	0,00	372.583,50	337.279,00	382.199,00	-35.304,50	
1.7.2.8.03.1.1.0001	00097	02	3040026	sec.est.saude - cust. contr glicemia	0,00	55.884,00	30.936,00	66.884,00	-24.948,00	
1.7.2.8.03.1.1.0002	00244	02	3010060	sec. est. saude - pab. estadual	0,00	280.699,50	276.405,00	279.315,00	-4.294,50	
1.7.2.8.03.1.1.0003	00627	02	3010061	saude bucal - sorriso sp	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	-36.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0004	00310	02	3030071	sec. est. saude - aedes aegypti	0,00	0,00	29.938,00	0,00	29.938,00	
1.7.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	501.709,88	5.914.988,61	6.083.821,00	7.268.474,31	168.832,39	
1.7.2.8.10.1.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS	0,00	1.263.500,00	0,00	1.263.500,00	-1.263.500,00	
1.7.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL	0,00	1.263.500,00	0,00	1.263.500,00	-1.263.500,00	
1.7.2.8.10.1.1.0001	00651	02	3000000	fundes - apoio financeiro geral custeio	0,00	1.263.500,00	0,00	1.263.500,00	-1.263.500,00	
1.7.2.8.10.2.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.PROGR.DE EDUCACAO	476.203,00	3.778.684,00	5.380.120,00	4.700.150,00	1.601.436,00	
1.7.2.8.10.2.1.0000				TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL	476.203,00	3.778.684,00	5.380.120,00	4.700.150,00	1.601.436,00	
1.7.2.8.10.2.1.0001	00105	02	2000009	gese - transporte de alunos	0,00	0,00	5.380.120,00	0,00	5.380.120,00	
1.7.2.8.10.2.1.0002	00596	02	2200007	convenio transporte de alunos	476.203,00	3.778.684,00	0,00	4.700.150,00	-3.778.684,00	
1.7.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	25.506,88	872.804,61	703.701,00	1.304.824,31	-169.103,61	
1.7.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.506,88	872.804,61	703.701,00	1.304.824,31	-169.103,61	
1.7.2.8.10.9.1.0001	00304	02	5000027	protecao social basica	4.275,00	45.915,86	89.304,00	54.465,86	43.388,14	



CN-SIFPM										CODOM
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 17
DATA 22/11/2018	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
	1.7.2.8.10.9.1.0002	00305	02	5000028	protecao social especial de media complexidade	8.697,86	83.811,94	66.384,00	101.207,66	-17.427,94
	1.7.2.8.10.9.1.0003	00306	02	5000029	protecao social especial de alta complexidade	14.377,00	158.147,00	172.536,00	186.901,00	14.389,00
	1.7.2.8.10.9.1.0004	00586	02	1000051	fehidro - fundo estadual de rec hidricos	-1.842,98	132.080,75	0,00	133.923,73	-132.080,75
	1.7.2.8.10.9.1.0005	00416	02	1000088	contrato 98/2017 - 2016-at_cob-19	0,00	0,00	375.477,00	375.477,00	375.477,00
	1.7.2.8.10.9.1.0006	00640	02	1000115	conv 120104719310/18 - cultura em acao	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
	1.7.2.8.10.9.1.0007	00641	02	1000087	fehidro 082/2017 - residuos solidos	0,00	252.849,06	0,00	252.849,06	-252.849,06
	1.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	3.198,00	0,00	3.198,00
	1.7.4.0.00.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	3.198,00	0,00	3.198,00
	1.7.4.0.00.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	3.198,00	0,00	3.198,00
	1.7.4.0.00.1.1.0001	00252	03	5000033	donativos ao f.s.s.m.m	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.7.4.0.00.1.1.0002	00253	03	5000033	donativos ao f.m.dir.crianca	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.7.4.0.00.1.1.0003	00316	01	1100000	donativos ao fundo municipal de cultura	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	3.367.177,97	31.077.384,58	35.435.347,00	36.332.823,79	4.357.962,42
	1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSF.OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS-ESPECIFICA E/M	3.367.177,97	31.077.384,58	35.435.347,00	36.332.823,79	4.357.962,42
	1.7.5.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.367.177,97	31.077.384,58	35.435.347,00	36.332.823,79	4.357.962,42
	1.7.5.8.01.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.367.177,97	31.077.384,58	35.435.347,00	36.332.823,79	4.357.962,42
	1.7.5.8.01.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.367.177,97	31.077.384,58	35.435.347,00	36.332.823,79	4.357.962,42
	1.7.5.8.01.1.1.0001	00098	02	2600000	transferencia de recursos do fundo de manutencao	3.367.177,97	31.077.384,58	35.435.347,00	36.332.823,79	4.357.962,42
	1.7.7.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	10.128,92	2.132,00	10.128,92	-7.996,92
	1.7.7.0.00.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	10.128,92	2.132,00	10.128,92	-7.996,92
	1.7.7.0.00.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	0,00	10.128,92	2.132,00	10.128,92	-7.996,92
	1.7.7.0.00.1.1.0001	00101	03	5000033	donativos ao f.m.dir.crianca	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.7.7.0.00.1.1.0002	00103	01	1100000	donativos ao f.s.s.m.m.	0,00	9.510,52	1.066,00	9.510,52	-8.444,52
	1.7.7.0.00.1.1.0003	00631	01	1000101	donativos ao fepac	0,00	618,40	0,00	618,40	-618,40
	1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	708.062,29	4.248.349,84	4.359.073,00	4.619.536,91	110.723,16

CN-SIFPM										CODOM
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 18
DATA 22/11/2018	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
	1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	354.854,27	2.685.014,20	3.095.057,00	3.008.123,46	410.042,80
	1.9.1.0.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	354.854,27	2.671.648,25	3.095.057,00	2.997.327,10	423.408,75
	1.9.1.0.01.1.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	354.854,27	2.671.648,25	3.095.057,00	2.997.327,10	423.408,75
	1.9.1.0.01.1.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	354.854,27	2.671.648,25	3.095.057,00	2.997.327,10	423.408,75
	1.9.1.0.01.1.1.0006	00259	01	1100000	multas previstas na legislacao - fiscalizacao	354.854,27	2.670.866,65	3.095.057,00	2.996.545,50	424.190,35
	1.9.1.0.01.1.1.0007	00467	01	1100000	multa por auo de infracao lei municipal 3014/10	0,00	781,60	0,00	781,60	-781,60
	1.9.1.0.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	13.365,95	0,00	10.796,36	-13.365,95
	1.9.1.0.09.1.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	13.365,95	0,00	10.796,36	-13.365,95
	1.9.1.0.09.1.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	13.365,95	0,00	10.796,36	-13.365,95
	1.9.1.0.09.1.1.0001	00572	01	1100000	multas e juros previstos em contratos - principa	0,00	13.365,95	0,00	10.796,36	-13.365,95
	1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	37.778,45	75.039,55	104.739,00	20.353,54	29.699,45
	1.9.2.1.00.0.0.0000				INDENIZACOES	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.9.2.1.99.0.0.0000				OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.9.2.1.99.1.0.0000				OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.9.2.1.99.1.1.0000				OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.9.2.1.99.1.1.0001	00118	01	1100000	outras indenizacoes	0,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00
	1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES	37.778,45	75.039,55	103.673,00	20.353,54	28.633,45
	1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES	37.778,45	75.039,55	103.673,00	20.353,54	28.633,45
	1.9.2.2.99.1.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES	37.778,45	75.039,55	103.673,00	20.353,54	28.633,45
	1.9.2.2.99.1.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	37.778,45	75.039,55	103.673,00	20.353,54	28.633,45
	1.9.2.2.99.1.1.0001	00120	01	1100000	outras restituicoes	37.778,45	74.995,35	103.673,00	20.309,34	28.677,65
	1.9.2.2.99.1.1.0002	00630	01	5000010	restituicao de recurso mds	0,00	44,20	0,00	44,20	-44,20
	1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES	315.429,57	1.488.296,09	1.159.277,00	1.591.059,91	-329.019,09
	1.9.9.0.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS	315.429,57	1.488.296,09	1.159.277,00	1.591.059,91	-329.019,09
	1.9.9.0.99.1.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	315.429,57	1.488.296,09	1.159.277,00	1.591.059,91	-329.019,09





Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 19
DATA										22/11/2018
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.9.0.99.1.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	176.246,59	1.290.510,85	1.149.610,00	1.518.953,85	-140.900,85	
1.9.9.0.99.1.1.0001	00137	01	1100000	zona azul	0,00	137.596,91	135.863,00	181.910,41	-1.733,91	
1.9.9.0.99.1.1.0002	00138	01	1100000	receita honorarios advogados	155.034,76	939.925,46	856.982,00	1.055.682,50	-82.943,46	
1.9.9.0.99.1.1.0003	00139	01	1100000	eventuais	21.211,83	105.688,48	156.765,00	174.060,94	51.076,52	
1.9.9.0.99.1.1.0004	00477	01	1100000	leilao de bens inserviveis	0,00	107.300,00	0,00	107.300,00	-107.300,00	
1.9.9.0.99.1.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
1.9.9.0.99.1.2.0001	00657	01	1100000	multa e juros nao tributario	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
1.9.9.0.99.1.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	6.329,48	59.406,25	5.007,00	66.591,35	-54.399,25	
1.9.9.0.99.1.3.0001	00132	01	1100000	receita divida ativa nao tributaria out. re	6.329,48	59.406,25	5.007,00	66.591,35	-54.399,25	
1.9.9.0.99.1.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	41.466,08	45.994,92	730,00	4.226,82	-45.264,92	
1.9.9.0.99.1.4.0001	00162	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa nao tribu	41.466,08	45.994,92	730,00	4.226,82	-45.264,92	
1.9.9.0.99.1.9.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-AT.MONET.	91.387,42	92.384,07	3.930,00	987,89	-88.454,07	
1.9.9.0.99.1.9.0001	00165	01	1100000	atualizacao monetaria da divida ativa nao tribut	91.387,42	92.384,07	3.930,00	987,89	-88.454,07	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL	173.509,26	8.117.918,08	11.333.657,40	10.969.255,83	3.215.739,32	
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO	0,00	1.880.642,00	3.000.000,00	4.390.642,00	1.119.358,00	
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.880.642,00	3.000.000,00	4.390.642,00	1.119.358,00	
2.1.1.8.00.0.0.0000				OPER.CREDITO-MERCADO INTERNO-ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
2.1.1.8.01.0.0.0000				OPER.DE CREDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
2.1.1.8.01.5.0.0000				OPER.CRED.INTERNAS P/PROGR.MODERN.DA ADMIN.PUBLICA	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
2.1.1.8.01.5.1.0000				OPER.CRED.INTERNAS P/PROG.MOD.DA ADMIN.PUBL-PRINC	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
2.1.1.8.01.5.1.0001	00449	07	1000099	oper.cred.internas p/prog.mod.da admin.publ-prin	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.880.642,00	1.500.000,00	4.390.642,00	-380.642,00	
2.1.1.9.00.1.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.880.642,00	1.500.000,00	4.390.642,00	-380.642,00	
2.1.1.9.00.1.1.0000				OUTRAS OPER.DE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0,00	1.880.642,00	1.500.000,00	4.390.642,00	-380.642,00	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina 20
DATA										22/11/2018
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.1.1.9.00.1.1.0001	00450	07	1000100	outras oper.de credito - mercado interno-princip	0,00	1.671.642,00	1.500.000,00	4.181.642,00	-171.642,00	
2.1.1.9.00.1.1.0002	00648	07	1000105	operacao de credito desenv sao paulo	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00	-209.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.00.1.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.00.1.1.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.00.1.1.0001	00597	01	1200000	alienacao de bens moveis e semoventes - principa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	173.509,26	5.604.674,30	8.224.997,00	5.946.012,05	2.620.322,70	
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	173.509,26	4.662.747,63	8.183.124,00	4.611.119,37	3.520.376,37	
2.4.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO	173.509,26	4.662.747,63	8.183.124,00	4.611.119,37	3.520.376,37	
2.4.1.8.03.0.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	2.756.879,56	2.259.721,00	2.756.879,56	-497.158,56	
2.4.1.8.03.1.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	2.756.879,56	2.259.721,00	2.756.879,56	-497.158,56	
2.4.1.8.03.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL	0,00	2.756.879,56	2.259.721,00	2.756.879,56	-497.158,56	
2.4.1.8.03.1.1.0001	00588	05	3600000	estr rede serv atencao bas 25000.038875/2018-42	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	-750.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.0002	00590	05	3600000	estr unid atenc esp saude 25000.039601/2018-71	0,00	99.800,00	0,00	99.800,00	-99.800,00	
2.4.1.8.03.1.1.0003	00451	05	3010056	fns prog.requalificacao de ubr reformas	0,00	0,00	409.623,00	0,00	409.623,00	
2.4.1.8.03.1.1.0004	00452	05	3600000	fns aquisicao de equipamentos mat.perm.atencao b	0,00	0,00	750.042,00	0,00	750.042,00	
2.4.1.8.03.1.1.0005	00453	05	3600000	fns aquisicao de equipamentos mat.perm.especiali	0,00	0,00	1.000.056,00	0,00	1.000.056,00	
2.4.1.8.03.1.1.0006	00454	05	3600000	fns construcao de unidade de saude	0,00	2.149,56	100.000,00	2.149,56	97.850,44	
2.4.1.8.03.1.1.0007	00591	05	3600000	estr uni atencao esp saude - 25000.041375/2018-9	0,00	952.000,00	0,00	952.000,00	-952.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.0008	00592	05	3600000	estr unid atencao esp saude - 25000.041260/2018-	0,00	47.930,00	0,00	47.930,00	-47.930,00	
2.4.1.8.03.1.1.0009	00620	05	3600000	fns estr unid atenc esp saude 25000.082750/2018-	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	-80.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.0010	00621	05	3600000	fns estr da at saude bucal 25000.083709/2018-09	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	-25.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.0011	00624	05	3000000	fns estr unid atenc esp saude 25000.082750/2018-	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	-80.000,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina	21
DATA	22/11/2018										
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
2.4.1.8.03.1.1.0012	00633	05	3600000	fns estr rede aten basic prop 25000.110233/2018-	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	-550.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.0013	00634	05	3600000	fns estr at esp saude prop 25000.110263/2018-94	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	-170.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	173.509,26	1.905.868,07	5.923.403,00	1.854.239,81	4.017.534,93		
2.4.1.8.10.2.0.0000				TRANSF.CONVENIO DA UNIAO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	0,00	0,00	121.881,00	121.881,00	121.881,00		
2.4.1.8.10.2.1.0000				TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROG.DE EDUCACAO-PRINCIPAL	0,00	0,00	121.881,00	121.881,00	121.881,00		
2.4.1.8.10.2.1.0001	00313	05	2200021	ministerio do esporte - repasse n. 805149/2014	0,00	0,00	121.881,00	121.881,00	121.881,00		
2.4.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	173.509,26	1.905.868,07	5.801.522,00	1.732.358,81	3.895.653,93		
2.4.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	173.509,26	1.905.868,07	5.801.522,00	1.732.358,81	3.895.653,93		
2.4.1.8.10.9.1.0005	00191	05	1000068	min. turismo - repasse n. 1010771-23/13	0,00	0,00	140.043,00	0,00	140.043,00		
2.4.1.8.10.9.1.0008	00297	05	1000073	min. cidades - repasse n. 822538/15	0,00	48.740,81	121.871,00	48.740,81	73.130,19		
2.4.1.8.10.9.1.0009	00298	05	1000074	min. cidades - repasse n. 819373/15	0,00	126.736,98	126.757,00	126.736,98	20,02		
2.4.1.8.10.9.1.0010	00322	05	1000078	min. das cidades - repasse n. 1017881-21/2014	0,00	0,00	49.177,00	0,00	49.177,00		
2.4.1.8.10.9.1.0011	00323	05	1000079	min. das cidades - repasse n. 1014554-67/2014	0,00	5.402,14	1.200.192,00	5.402,14	1.194.789,86		
2.4.1.8.10.9.1.0016	00455	05	1000091	min.cidades - repasse n.102291899/15	0,00	0,00	147.673,00	0,00	147.673,00		
2.4.1.8.10.9.1.0017	00456	05	1000092	min.cidades - repasse n.102350679/15	47.006,86	47.006,86	742.553,00	0,00	695.546,14		
2.4.1.8.10.9.1.0019	00457	05	1000093	min.cidades - repasse n.102736352/15	0,00	88.590,00	147.673,00	88.590,00	59.083,00		
2.4.1.8.10.9.1.0022	00458	05	1000095	min.cidades - repasse n.103052437/16	0,00	147.650,00	295.347,00	147.650,00	147.697,00		
2.4.1.8.10.9.1.0023	00459	05	1000094	min.cidades - repasse n.103032486/16	0,00	122.925,00	245.889,00	122.925,00	122.964,00		
2.4.1.8.10.9.1.0024	00460	05	1000096	min.cidades-repasse .103052704/16	126.502,40	126.502,40	988.458,00	0,00	861.955,60		
2.4.1.8.10.9.1.0025	00461	05	1000097	min.cidades. repasse n.103052944/16	0,00	122.925,00	245.889,00	122.925,00	122.964,00		
2.4.1.8.10.9.1.0026	00462	05	1000086	min.cidades. minha casa minha vida	0,00	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.0027	00463	05	1000098	outros convenios	0,00	5.319,56	660.000,00	5.319,56	654.680,44		
2.4.1.8.10.9.1.0028	00475	05	1000084	min. cidades - repasse 821260/2015	0,00	700.363,77	0,00	700.363,77	-700.363,77		
2.4.1.8.10.9.1.0029	00628	05	1000083	sedec proc59502.000105/2016-26	0,00	363.705,55	0,00	363.705,55	-363.705,55		
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	941.926,67	41.873,00	1.334.892,68	-900.053,67		

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										Pagina	22
DATA	22/11/2018										
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
2.4.2.8.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	941.926,67	41.873,00	1.334.892,68	-900.053,67		
2.4.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	941.926,67	41.873,00	1.334.892,68	-900.053,67		
2.4.2.8.10.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	-120.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS-PRINCIPAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	-120.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.0001	00563	02	3000000	convenio ses 236/2017	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	-120.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	0,00	821.926,67	41.873,00	1.214.892,68	-780.053,67		
2.4.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	821.926,67	41.873,00	1.214.892,68	-780.053,67		
2.4.2.8.10.9.1.0004	00415	02	1000087	contrato 82/2017 - 2016-at_cob-12	0,00	0,00	41.873,00	0,00	41.873,00		
2.4.2.8.10.9.1.0006	00478	02	1000089	convenio casa civil 83/2017	0,00	198.308,67	0,00	198.308,67	-198.308,67		
2.4.2.8.10.9.1.0007	00479	02	1000090	convenio casa civil 146/2017	0,00	180.584,01	0,00	201.584,01	-180.584,01		
2.4.2.8.10.9.1.0008	00480	02	1000102	convenio casa civil 471/2017	0,00	217.947,08	0,00	230.000,00	-217.947,08		
2.4.2.8.10.9.1.0009	00481	02	1000103	convenio casa civil 470/2017	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	-100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.0010	00482	02	1000104	convenio dade 269/2017 revit praca bento oliveir	0,00	125.086,91	0,00	385.000,00	-125.086,91		
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	632.601,78	108.660,40	632.601,78	-523.941,38		
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	632.601,78	108.660,40	632.601,78	-523.941,38		
2.9.9.0.00.1.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	632.601,78	108.660,40	632.601,78	-523.941,38		
2.9.9.0.00.1.1.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	632.601,78	108.660,40	632.601,78	-523.941,38		
2.9.9.0.00.1.1.0001	00320	01	1100000	transf.dep.judiciais e adm/lei mun.3887/16	0,00	632.601,78	108.660,40	632.601,78	-523.941,38		
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-2.104.324,34	-14.974.101,88	-16.162.987,40	-17.497.870,45	-1.188.885,52		
9.1.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RENUNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9.1.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES	-825.769,21	-847.104,14	0,00	-846.791,30	847.104,14		
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	-825.769,21	-847.104,14	0,00	-846.791,30	847.104,14		
1.7.1.8.01.2.1.0001	00570	01	1100000	cota-parte do ipva - principal	-156,66	-13.229,04	0,00	-13.072,38	13.229,04		



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Página 23
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.0.01.1.1.0006	00584	01	1100000	multas previstas na legislacao transito - fiscal	0,00	-2.710,90	0,00	-2.554,72	2.710,90	
1.2.4.0.00.1.1.0001	00585	01	1000080	contr custeio iluminacao publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.3.03.1.1.0001	00593	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	0,00	-3.645,61	0,00	-3.645,61	3.645,61	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00594	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	0,00	-671,24	0,00	-671,24	671,24	
1.1.1.8.01.4.1.0001	00595	01	1100000	imposto sobre transmissao intervivos - bens imov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.1.0001	00598	01	1100000	taxa de limpeza publica	0,00	-141,82	0,00	-141,82	141,82	
1.1.1.8.02.3.1.0001	00599	01	1100000	imposto sobre servicos de qualquer natureza isag	0,00	-1.092,98	0,00	-1.092,98	1.092,98	
1.3.2.1.00.1.1.0091	00658	05	5000032	remun depositos bancarios - progr prim infancia	-1.470,16	-1.470,16	0,00	-1.470,16	1.470,16	
1.7.2.8.10.2.1.0002	00659	02	2200007	convenio transporte de alunos	-824.142,39	-824.142,39	0,00	-824.142,39	824.142,39	
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-741,16	-2.477,45	0,00	-1.339,35	2.477,45	
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	-741,16	-2.477,45	0,00	-1.339,35	2.477,45	
1.1.1.8.01.1.1.0001	00473	01	1100000	imp.s/propriedade predial urbana	-354,04	-1.929,34	0,00	-1.203,15	1.929,34	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00474	01	1100000	imp.s/propriedade territorial urbana	-78,47	-124,62	0,00	-41,10	124,62	
1.1.2.2.01.1.1.0001	00600	01	1100000	taxa de limpeza publica	-240,69	-335,38	0,00	-79,08	335,38	
1.1.2.2.01.1.2.0001	00601	01	1100000	multas e juros de taxa de limpeza publica	-30,98	-40,67	0,00	-7,74	40,67	
1.1.1.8.01.1.2.0001	00602	01	1100000	multas e juros de mora do iptu	-19,93	-28,38	0,00	-6,47	28,38	
1.1.2.2.01.1.9.0001	00603	01	1100000	atualizacao monetaria da div ativa taxa limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.9.0001	00604	01	1100000	atualizacao monetaria divida ativa iptu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.1.0001	00610	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelec	-14,12	-15,94	0,00	-1,65	15,94	
1.1.2.1.01.1.1.0002	00611	01	1100000	taxa de publicidade comercial	-0,28	-0,28	0,00	0,00	0,28	
1.1.2.1.01.1.1.0004	00612	01	1100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	-1,25	-1,25	0,00	0,00	1,25	
1.1.2.1.01.1.1.0005	00613	01	1100000	outras taxas pelo poder de policia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.3.2.0001	00614	01	1100000	multas e juros de mora do issqn	0,00	-0,09	0,00	-0,09	0,09	
1.1.2.1.01.1.2.0003	00615	01	1100000	multa e juros mora taxa de licenca p func estab	-1,22	-1,32	0,00	-0,07	1,32	
1.1.2.1.01.1.4.0002	00616	01	1100000	multas juros de mora divida ativa taxa de public	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2018										
DATA 22/11/2018										Página 24
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.1.01.1.2.0004	00617	01	1100000	multas e juros mora taxa de publicidade comercia	-0,05	-0,05	0,00	0,00	0,05	
1.1.2.1.01.1.2.0005	00618	01	1100000	multas e juros de mora outras taxas exerc polici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.2.0001	00619	01	1100000	multas e juros mora de outros tributos	-0,13	-0,13	0,00	0,00	0,13	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES	0,00	-49.890,24	0,00	-49.890,24	49.890,24	
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	0,00	-49.890,24	0,00	-49.890,24	49.890,24	
1.3.2.1.00.1.1.0030	00629	05	1000067	rend aplic min das cidades - 1009.078-96/13	0,00	-49.890,24	0,00	-49.890,24	49.890,24	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB	-1.277.813,97	-14.074.630,05	-16.162.987,40	-16.599.849,56	-2.088.357,35	
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	-1.277.813,97	-14.074.630,05	-16.162.987,40	-16.599.849,56	-2.088.357,35	
1.7.1.8.01.2.1.0001	00150	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - fpm	-516.146,18	-6.229.058,75	-7.554.090,40	-7.604.423,83	-1.325.031,65	
1.7.1.8.01.5.1.0001	00151	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - itr	-13.367,85	-18.604,94	-18.957,60	-20.251,09	-352,66	
1.7.1.8.06.1.1.0001	00152	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - l.c. 87/96	-2.360,22	-23.602,20	-30.455,00	-28.322,64	-6.852,80	
1.7.2.8.01.1.1.0001	00153	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - icms	-657.785,06	-5.526.865,06	-6.108.759,40	-6.525.218,45	-581.894,34	
1.7.2.8.01.2.1.0001	00154	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipva	-83.375,86	-2.232.420,86	-2.410.908,40	-2.369.176,42	-178.487,54	
1.7.2.8.01.3.1.0001	00155	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-4.779,80	-44.078,24	-39.816,60	-52.457,13	4.261,64	
TOTAL GERAL DA RECEITA					18.269.205,30	193.942.914,19	213.853.580,75	226.682.886,82	19.910.666,56	

**Segurança Pública**  
**Defesa Civil**

**(11) 4419-2321**  
**(11) 4419-5577**  
**(11) 4419-2650**



**Prefeitura de**  
**Mairiporã**

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

/prefeiturademairipora

# IPTU, ISS, TAXA DE LICENÇA E OUTROS TRIBUTOS ATRASADOS?



**Não perca esta oportunidade,**  
evite que seu nome seja negativado.

★ Somente para débitos gerados  
até 31 de dezembro de 2017 ★

PARCELAMENTO

EM ATÉ  
**48x**

ADESÃO ATÉ  
**20/12**

**IPTU - ISS**

**TAXA DE LICENÇA**  
e outros tributos

ATÉ **100%** DE DESCONTO  
NA MULTA E JUROS

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS:  
**WWW.MAIRIPORA.SP.GOV.BR**

## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_762.pdf

Código do documento 75f87d55-ab4c-4bf2-9b97-8de07503673f

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 26 Nov 2018, 10:44:07

Documento número 75f87d55-ab4c-4bf2-9b97-8de07503673f **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-11-26T10:44:07-02:00

#### 26 Nov 2018, 10:44:45

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-11-26T10:44:45-02:00

#### 26 Nov 2018, 10:45:17

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 30118) - [Geolocalização: -23.3274011 -46.5885269](#) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE\_ATOM: 2018-11-26T10:45:17-02:00

### Hash do documento original

(SHA256):d91ebdd83851b1d4a12eb55eb0d55c5312dffde124966d6061c7a8a5884c92df

(SHA512):b19bce2671ab2f5c6d79d970cab769f659a90723276acc1d2c0c1ed58fde5f7f556f8535110deaf49b3bdbc6383651ec11002f69402c41bd7342c0e2bbcbc82d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**